

EMENDA N 03 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 5376/2021

Extingue o inciso I do § 1 do art. 2 do Projeto de Lei n 5376/2021 Dispõe sobre as alterações nas aposentadorias, nas pensões e no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social de Patos de Minas, altera a Lei no 4.817, de 13 de janeiro de 2000 que “Reestrutura o Instituto de Previdência de Patos de Minas – IPREM – e dá outras providências”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1 Fica extinto o inciso I do § 1 do art. 2 do Projeto de Lei Complementar n 5376/2021.

Art. 2 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 13 de dezembro de 2021.